Decreto n.º 003/2023

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas no âmbito do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul/PR, para ressarcimento de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores, quando estiverem a serviço do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução n.º 03/2019 que "Dispõe sobre a concessão de diárias, no âmbito do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul/PR, para o ressarcimento de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores quando estiverem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.";

Considerando que os valores das diárias aplicados até o momento são os mesmo praticados desde a edição da Resolução n.º 03/2019, de 27 de junho de 2019;

Considerando que até o momento não promoveu nenhum reajuste dos valores, conforme disposto no artigo 14 da Resolução n.º 03/2019, que estabelece "O Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, procederá anualmente, através de Decreto a atualização dos valores das diárias, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC-IBGE, tendo como base de cálculo o mês de junho de cada ano."

DECRETA:

Art. 1º - A atualização dos valores das diárias concedidas pelo Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul/PR, de acordo com Índice de Preços ao Consumidor (INPC), referente as datas base de junho/2020, na ordem de 2,05%; junho/2021, na ordem de 8,89%; e, junho de 2022, na ordem de 11,89; junho/2022, na ordem de 3,74%; totalizando 26,57%.

Art. 2º - A atualização a que se refere ao artigo primeiro se aplica aos valores constantes no artigo 7º da Resolução n.º 03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data da sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 07 de junho de 2023.

João Mariano de Oliveira
Presidente